



CVM

Comissão de Valores Mobiliários

Protegendo quem investe no futuro do Brasil

José Carlos Bezerra
Superintendente
Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria
snc@cvm.gov.br

As opiniões externadas nesta apresentação são de minha inteira responsabilidade, não refletindo, necessariamente, o entendimento da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Atualidades das IFRS/CPC/CVM:

- IFRS 09
- IFRS 15
- Documento de Revisão nº 08 do CPC
- Disclosure Initiative
- Plano de trabalho do IASB para 2016
- Agenda Consultation
- Ofício Circular 2016

Atualidades das IFRS/CPC/CVM:

- **IFRS 09**
- IFRS 15
- Documento de Revisão nº 08 do CPC
- Disclosure Initiative
- Plano de trabalho do IASB para 2016
- Agenda Consultation
- Ofício Circular 2016

IFRS 09 – Instrumentos Financeiros:

Aplicação: 1º janeiro de 2018

- Impairment: Conceito de perda incorrida x perda esperada

- Classificação Ativo Financeiro – Deve considerar em parte do modelo de negócio para a gestão dos ativos financeiros
 - Custo amortizado
 - Valor Justo contra Outros Resultados Abrangentes
 - Valor Justo contra Resultado

IFRS 09:

- Passivo Financeiro: regra geral mensurado ao custo amortizado
- Exceções:
 - designado inicialmente a VJ contra DRE;
 - passivos financeiros advindos de ativos financeiros transferidos e não elegíveis ao desreconhecimento;
 - contratos de garantia financeira;
 - compromissos para fornecer passivo com taxa de juros abaixo do mercado;
 - contraprestação contingente em uma Combinação de Negócios.

Atualidades das IFRS/CPC/CVM:

- IFRS 09
- **IFRS 15**
- Documento de Revisão nº 08 do CPC
- Disclosure Initiative
- Plano de trabalho do IASB para 2016
- Agenda Consultation
- Ofício Circular 2016

IFRS 15 – Reconhecimento de Receitas:

Aplicação: 1º janeiro de 2018

Princípio Fundamental:

As receitas somente serão reconhecidas quando ocorrer a transferência de produtos e serviços para o cliente e em montante que reflita a expectativa de recebimento correspondente à transação.

IFRS 15:

Princípio Fundamental:

Ao celebrar um contrato com um cliente, uma entidade obtém direitos de receber uma contraprestação do cliente e assume obrigações de transferir produtos ou serviços ao cliente (**obrigações de desempenho/performance**).

A combinação desses direitos e obrigações de desempenho dá origem a um ativo (**líquido**) ou a um passivo (**líquido**) a depender da relação entre os direitos e as obrigações de desempenho remanescentes.

IFRS 15:

Princípio Fundamental:

Passo 1: Identificar o(s) contrato(s) com o cliente



Passo 2: Identificar as obrigações de desempenho separadas no contrato



Passo 3: Determinar o preço da transação



Passo 4: Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho separadas



Passo 5: Reconhecer a receita quando cada obrigação de desempenho for satisfeita

IFRS 15:

- Desafio de identificação de Obrigações de Performance.
- Desafio de mensuração: desafio de precificar arbitrariamente pedaços de uma transação, que estrategicamente foi precificada no seu todo.
- Formalização da essência: contratos e notas fiscais para cada evento
- Peculiaridades no ambiente tributário brasileiro podem gerar conflitos: “split” da receita por natureza implica separar fatos geradores de obrigação tributária (ISS x ICMS)

Atualidades das IFRS/CPC/CVM:

- IFRS 09
- IFRS 15
- **Documento de Revisão nº 08 do CPC**
- Disclosure Initiative
- Plano de trabalho do IASB para 2016
- Agenda Consultation
- Ofício Circular 2016

Documento de Revisão nº 08 do CPC

Deliberação CVM nº 739/2015

Promove alterações pontuais em 18 Pronunciamentos:

CPC 01 (R1), CPC 04 (R1), CPC 06 (R1),

CPC 18 (R2), CPC 19 (R2), CPC 20 (R1),

CPC 21 (R1), CPC 22, CPC 26 (R1),

CPC 27, CPC 28, CPC 29, CPC 31,

CPC 33 (R1), CPC 36 (R3), CPC 37 (R1),

CPC 40 (R1) e CPC 45

Revisão 08 CPC

Ativo Intangível (CPC 04)

Critério de Amortização - Padrão de Consumo de benefícios econômicos:

Regra geral: receita gerada por atividade não pode balizar critério de amortização (§98A)

Exceção (§98A): (i) intangível mensurado com base nas receitas e (ii) demonstração de forte correlação entre consumo de benefícios econômicos e receitas geradas.

Revisão 08 CPC

Ativo Intangível (CPC 04)

Critério de Amortização - Padrão de Consumo de benefícios econômicos:

Critério de amortização (§98B): deve considerar fator predominante na delimitação da vida útil. Ex: nº de anos, nº de unidades produzidas, montante fixo de receita.

Fator predominante no montante das receitas (§98C) pode ser a base adequada. Ex: concessão para explorar mina de ouro limitada a faturamento acumulado.

Revisão 08 CPC

Aplicação do MEP (CPC 18)

Permissão para quebra de uniformidade de práticas contábeis (§§ 36 e 36A): investimento em entidade de investimento pode ser mensurado ao MEP, mantendo avaliação ao valor de justo dos ativos da investida.

Revisão 08 CPC

Evidenciação (CPC 26)

A entidade deve balizar-se pela relevância ao agregar informações nas DCs, incluindo as NEs (§30A).

A entidade não deve prestar informações requeridas pelas normas do CPC, quando as mesmas forem irrelevantes ou resultarem em uma divulgação imaterial, ainda que qualificadas como itens de divulgação mínima (§31).

Revisão 08 CPC

Evidenciação (CPC 26)

Requer detalhamento na evidenciação de ORAs: segregação entre ORAs da investidora e ORAs das investidas (§82A).

A entidade deve divulgar políticas contábeis significativas e considerar a natureza das suas operações, ao tomar dita decisão (§§117, 119 e 122)

Revisão 08 CPC

Ativos Biológicos (CPC 29)

Retira do escopo do CPC 29 as plantas portadoras (§3).

Planta portadora é uma planta viva que (§5):

- (a) é utilizada na produção ou no fornecimento de produtos agrícolas;
- (b) é cultivada para produzir frutos por mais de um período; e
- (c) tem uma probabilidade remota de ser vendida como produto agrícola, exceto para eventual venda como sucata.

Revisão 08 CPC

Ativos Biológicos (CPC 29)

Plantas portadoras, sendo cultivadas, são tratadas tais quais imobilizado em construção.

Na aplicação inicial do conceito de plantas portadoras, fica facultada a adoção do “deemed cost”, em contrapartida a lucros acumulados.

Atualidades das IFRS/CPC/CVM:

- IFRS 09
- IFRS 15
- Documento de Revisão nº 08 do CPC
- **Disclosure Initiative**
- Plano de trabalho do IASB para 2016
- Agenda Consultation
- Ofício Circular 2016

Disclosure Initiative:

Brasil sai na frente: OCPC 07 (Deliberação CVM 727/2014)

Nada mais do que realçar princípios já insculpidos nas IFRS. No entanto, sua aplicação depende da mudança de cultura profissional.

Disclosure Initiative:

IASB

- Fevereiro de 2013: realizado seminário em Londres para discutir os problemas e desafios associados com disclosure;
- Maio de 2013: IASB publica Feedback Statement com sumário dos principais pontos discutidos no seminário;
- Junho de 2013: IASB identifica plano com 10 ações para aprimorar disclosures

Disclosure Initiative – Plano 10:

1-3 – Esclarecer princípios de materialidade

- Informação imaterial pode desviar atenção de informações úteis.
- Materialidade aplicada ao conjunto de informações financeiras.
- Materialidade aplicada a cada requerimento de disclosure previsto.

4-5 – Desenvolver orientação sobre a ordem das notas, incluindo políticas contábeis

- Remover linguagem nos IFRS que:
 - indicam prescrever ordem das notas; e
 - impossibilita flexibilidade no posicionamento das políticas contábeis nas notas.

6 – Reconciliação da dívida líquida

- Considerar emenda de reconciliação como requerimento específico.

7 – Desenvolver orientação complementar sobre materialidade

- Considerar orientação geral ou material de educação.
- Trabalhar com IFAC/IAASB e IOSCO.

Disclosure Initiative – Plano 10:

8 – Objetivo do disclosure em novos IFRS

- Usar linguagem menos prescritiva para requirements.
- Foco no objetivo do disclosure e exemplos que estão em linha com o objetivo.

9 – Iniciar projeto para criar novo IFRS sobre disclosure

- Fundamental revisar IAS 1 e IAS 8.
- Revisão do IAS 7 conduzida no projeto *Primary Financial Statements*.
- Considerar trabalho desenvolvido no projeto de Apresentação de Demonstrações Financeiras (incompleto).

10 – Conduzir revisão geral dos requerimentos de disclosure nos IFRS existentes

- Será efetuado após conclusão do IFRS específico.

Disclosure Initiative – OCPC 07 (IN 7):

“Após analisar essa situação e considerando que possa levar certo tempo até que o IASB conclua os projetos em andamento relacionados a esse tema e efetue as modificações que podem acelerar esse processo, este Comitê deliberou considerar a emissão desta Orientação a fim de esclarecer e reforçar que, nas demonstrações contábeis e nas respectivas notas explicativas, sejam divulgadas informações relevantes (e apenas elas) que de fato auxiliem os usuários, considerando as normatizações já existentes, sem que os requerimentos mínimos existentes em cada Pronunciamento Contábil emitido por este CPC deixem de ser atendidos.”

Disclosure Initiative – OCPC 07:

Resultados preliminares sobre a evolução da qualidade e da quantidade das NEs no Brasil apresentado pela Professora Edilene Santana Santos (FGV – EAESP) no XII Seminário Internacional CPC Normas Contábeis Internacionais:

Disclosure Initiative – OCPC 07:

As NEs tornaram-se menores?

Amostra: 307 empresas não financeiras

Período: 2010 a 2014

Quanto ao número de páginas:

63% reduziram

4% não alteraram

33% aumentaram

Mediana do número de páginas cai de 60 para 50 (17%)

Disclosure Initiative – OCPC 07:

As NEs das maiores estão menores?

Amostra: 3 maiores empresas de 16 setores (48 empresas)

Período: 2010 a 2013

Quanto ao número de páginas:

51% reduziram e 49% permaneceram estáveis

Período 2013 e 2014

74% reduziram

6% permaneceram estáveis

19% aumentaram

Disclosure Initiative – OCPC 07:

Melhorou o índice de disclosure?

População: 3 maiores empresas de 16 setores (48 empresas)

Amostra: 18 empresas com redução $\geq 30\%$ (2014 x 2010)

Índice de disclosure por CPC

CPC 01 – Impairment	- 2010 = 13%	/	2014 = 45%
CPC 04 – Intangíveis	- 2010 = 29%	/	2014 = 64%
CPC 05 – Partes Relac.	- 2010 = 15%	/	2014 = 41%
CPC 15 – Comb.Negócios	- 2010 = 14%	/	2014 = 16%
CPC 25 – Prov. e Conting.	- 2010 = 40%	/	2014 = 35%
CPC 40 – Instrum.Financ.	- 2010 = 49%	/	2014 = 28%
CPC 45 – Particip.Societ.	- 2010 = 38%	/	2014 = 18%

Disclosure Initiative – OCPC 07:

Melhorou o índice de disclosure geral?

População: 3 maiores empresas de 16 setores (48 empresas)

Amostra: 18 empresas com redução $\geq 30\%$ (2014 x 2010)

Índice de disclosure Geral:

Em 2010: 28%

Em 2014: 35%

NEs mais enxutas e mais transparentes em cerca de 25%

Atualidades das IFRS/CPC/CVM:

- IFRS 09
- IFRS 15
- Documento de Revisão nº 08 do CPC
- Disclosure Initiative
- **Plano de trabalho do IASB para 2016**
- Agenda Consultation
- Ofício Circular 2016

PLANO DE TRABALHO DO IASB:

<u>Estágio</u>	<u>Projeto</u>
Elaboração da norma	Contratos de seguros
	Leasing
Audiência pública (Exposure Draft)	Estrutura Conceitual (até 25/11/2015)
	Iniciativa de Disclosure – Pronunciamento sobre Materialidade (até 26/02/2016)
Minutas a serem publicadas no 2º semestre de 2016	Iniciativa de Disclosure – Mudanças em Políticas Contábeis e Estimativas
	Atividades reguladas
	Macrohedge
Discussion Paper a ser publicado até o final do 2º trimestre de 2016	Iniciativa de Disclosure – Princípios de Disclosure

Atualidades das IFRS/CPC/CVM:

- IFRS 09
- IFRS 15
- Documento de Revisão nº 08 do CPC
- Disclosure Initiative
- Plano de trabalho do IASB para 2016
- **Agenda Consultation**
- Ofício Circular 2016

Agenda consultation

Prazo 31/12/2015

- Possibilidade de influir na forma como o IASB prioriza e equilibra seu trabalho.
- Primeira consulta em 2011.
- Feedback sobre se o IASB identificou corretamente as questões mais importantes em seu programa de pesquisa e se é necessário qualquer ajuste na forma como o programa é priorizado.

Atualidades das IFRS/CPC/CVM:

- IFRS 09
- IFRS 15
- Documento de Revisão nº 08 do CPC
- Disclosure Initiative
- Plano de trabalho do IASB para 2016
- Agenda Consultation
- **Ofício Circular 2016**

Ofício Circular SNC/SEP 2016:

Algumas operações peculiares:

- “securitização de fornecedores”: “confirming”; “forfait”, “risco sacado”;
- venda de participação societária para FIP fechado com lançamento de *put*, cujo preço de exercício contempla “spread”;

Ofício Circular SNC/SEP 2016:

Operações de “forfait”:

Descrição: Um banco financia clientes de uma dada companhia em operações comerciais de compra e venda de mercadorias ou de bens de capital.

Forma: Compra a prazo de um fornecedor.

Essência: Obtenção de financiamento para aquisição de mercadorias ou bens de capital

Consequências: Deixa de reconhecer despesas financeiras em resultado, pois além de não reconhecer o passivo oneroso, não ajusta a valor presente o passivo com fornecedores, sem a devida segregação de juros embutidos na operação.

Ofício Circular SNC/SEP 2016:

Venda de participação societária com lançamento de opção de venda embutida:

Descrição: O controlador (holding/subholding) de uma cia. Operacional aliena para um FIP fechado e exclusivo (banco), ações da cia. Operacional.

O FIP adquire (torna-se titular) uma opção de venda (*put*) sobre a mesma participação societária, cujo lançador é a cia. Holding/subholding.

O FIP mantém as ações em carteira por um dado período, findo o qual coloca o lote de ações no mercado.

Ofício Circular SNC/SEP 2016:

Na venda, se abaixo do preço de exercício fixado na *put* (preço de compra corrigido pela variação do CDI mais um *spread*) a cia. holding/subholding restitui a diferença ao FIP.

Se acima, o lucro é compartilhado entre controlador e FIP.

Os dividendos distribuídos são deduzidos nos juros cobrados pelo FIP.

Forma: Venda de participação societária.

Essência: transação de financiamento com ativo dado em garantia (ações).

Obrigado!

José Carlos Bezerra
Superintendente
Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria
snc@cvm.gov.br